

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 17/2020

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ”

AJUSTE DIRETO N.º 16-S/2020

(alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **ACIN-ICLOUD SOLUTIONS, LDA., contribuinte n.º 511135610**

Sede: Estrada Regional 104, n.º 42 – A, 9350 203 Ribeira Brava

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED]

Representada por: Tolentino de Deus Faria Pereira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], com domicílio profissional na Estrada Regional 104, n.º 42 – A, 9350-203 Ribeira Brava, na qualidade de representante legal da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscreta em 16/04/2014 e válida até 16/04/2021.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **prestação de serviços de gestão de plataforma eletrónica de contratação pública**, (classificação CPV, com o objeto principal: 72510000-3), no âmbito do procedimento de ajuste direto n.º 16-S/2020, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, a prestação de serviços objeto do presente contrato terá início na data da celebração do mesmo e terminará quando atingido o prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação deste contrato.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/Ação: 08-001-2007/83-9; Código económico: 0102/070108;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 24263;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação a minuta do contrato foram aprovadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 06 de maio de 2020.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato XXXXXXXXXX.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 16/04/2014 e válida até 16/04/2021.
- b. Fotocópia da declaração emitida em 08/05/2020, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ribeira Brava, emitida em 10/03/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação tributária;

- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 06/03/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado do registo criminal da sociedade por quotas e da gerência;
- f. Fotocópia das informações n.º 34/2020, 16/2020 e 20/2020;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 24/04/2020, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima-Primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Décima-Segunda: **Assinatura Eletrónica Qualificada**

O presente contrato encontra-se escrito em 4 (quatro) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,